



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5486

Data: 21 de Novembro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
09.272.0901.2-001 – Fundo de Previdência Municipal  
00020 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões  
00040 – Pensões .....R\$ 280.000,00 (Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
09.272.0901.2-001 – Fundo de Previdência Municipal  
00010 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada e outros proventos  
00040 – Aposentadorias, reserva remunerada e .....R\$ 280.000,00 (Can)

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 21 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL